

Resolução N.º: 109/94

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições, tendo em vista disciplinas e regulamentar a emissão de cheques,

Resolve:

Art. 1.º - Fica determinado que Todos cheques emitidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, deverão conter duas assinaturas;

Art. 2.º - As assinaturas serão mencionadas, obrigatoriamente serão do Presidente da Câmara e da Tesoureira, que deverão depositar os necessários cartões de assinatura na agência bancária que mantenha conta;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de outubro de 1994.
Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE.

JARQUIM AHAMAD

Esmare Gonçalves Tósses / SECRETÁRIO

Maria Efigênia de Souza / TESOUREIRA


Esmare Gonçalves Tósses
SECRETÁRIO.